



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.376

Resolve sobre recurso interposto pela docente Neide Bortolini e dá providências em relação à prorrogação de afastamentos para finalização de curso de Pós-Doutorado durante o período de pandemia.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004949/2020-28,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pela docente Neide Bortolini contra decisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), que negou a prorrogação de seu afastamento para finalização de curso Pós-Doutorado.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas reavalie os pedidos prorrogação de afastamento para finalização de curso de Pós-Doutorado que tenham sido interpostos e negados durante o período de pandemia.

Parágrafo único: Em caso de nova negativa para os pedidos supracitados, a Progep deverá sinalizar ao requerente a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Universitário.

Ouro Preto, 15 de setembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente